



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2019**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização do Curso Básico de Mediação Judicial – 4ª Turma - Belém, nos termos do PA-PRO-2019/04514.

<b>PROFESSORES</b>	<b>CPF</b>
MÁRCIA DIANARÚ DA SILVA ADRIÃO	148.967.452-72

Belém, 25 de outubro de 2019.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**

Secretário de Administração